



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 633

de 11 de setembro de 1981

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 5.820.000,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr.\$ 5.820.000,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02 - PODER EXECUTIVO

Gabinete

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200307020	- Material de Consumo.....	Cr.\$	100.000,00
31320307020	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr.\$	60.000,00

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

Fiscalização

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200307021	- Material de Consumo.....	Cr.\$	40.000,00

Secretaria

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200307021	- Material de Consumo.....	Cr.\$	100.000,00
31320307021	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr.\$	300.000,00

Encargos Gerais do Município

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200308033	- Material de Consumo.....	Cr.\$	100.000,00
31320308033	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr.\$	100.000,00
4300	- Transferência de Capital		
4350	- Amortização da Dívida Interna		
43510308033	- Amortização da Dívida Contratada.....	Cr.\$	30.000,00

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 1º Grau

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200842188	- Material de Consumo (F.P.M.).....	Cr.\$	200.000,00

A TRANSPORTAR FL. 2:..... Cr.\$ 1.030.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 2=

	DE TRANSPORTE.....	Cr.\$	1.030.000,00
31200842188	- Material de Consumo.....	Cr.\$	200.000,00
31320842188	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr.\$	150.000,00
	<u>Ensino de 2º Grau</u>		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200843197	- Material de Consumo.....	Cr.\$	150.000,00
31320843197	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr.\$	100.000,00
08	- <u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>		
	<u>Limpeza Pública</u>		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201060325	- Material de Consumo.....	Cr.\$	80.000,00
	<u>Iluminação Pública</u>		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31321060327	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr.\$	300.000,00
09	- <u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>		
	<u>Saúde</u>		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31321375428	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr.\$	100.000,00
	<u>Abastecimento D' Água</u>		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111376447	- Pessoal Civil (F.P.M.).....	Cr.\$	300.000,00
31201376447	- Material de Consumo.....	Cr.\$	100.000,00
4000	- Despesas de Capital		
4100	- Investimentos		
41101376447	- Obras Públicas.....	Cr.\$	400.000,00
41201376447	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cr.\$	400.000,00
10	- <u>ASSISTENCIA E PREVIDENCIA</u>		
	<u>Previdência</u>		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31131582492	- Obrigações Patronais 02 - I.N.P.S.:.....	Cr.\$	1.000.000,00
3200	- Transferências Correntes		
3230	- Transferências a Pessoas		
32531582492	- Salário Família.....	Cr.\$	130.000,00
11	- <u>TRANSPORTE</u>		
	<u>Estradas Municipais</u>		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111688534	- Pessoal Civil.....	Cr.\$	780.000,00
31201688534	- Material de Consumo (F.P.M.).....	Cr.\$	200.000,00
31201688534	- Material de Consumo.....	Cr.\$	300.000,00
	A TRANSPORTAR FL. 3:.....	Cr.\$	5.720.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 3=

DE TRANSPORTE..... Cr.\$ 5.720.000,00

RUAS E AVENIDAS

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201691575	- Material de Consumo.....	Cr.\$	100.000,00
T O T A L.....		Cr.\$	5.820.000,00

ARTIGO 2*:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3*:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 11 de setembro de 1981

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETÁRIA=